

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 84.139.633/0001-75


PROTOCOLO
Câmara Municipal- Eldorado do
Carajás-PA
Nº do Protocolo 54/2020
DATA 23 / 06 / 2020 HS
Protocolista: Valdelice Sousa

LEI Nº 451/2020, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

Publicado no Mural da
Prefeitura Municipal de
Eldorado do Carajás
no dia 17 / 06 / 20


Alessandro Chaves Laurentino
Secretário de Administração
Portaria Nº 298/2019

**ESTABELECE O DIA 05 DE SETEMBRO
COMO DATA COMEMORATIVA MUNICIPAL
DOS ARTISTAS E DESPORTISTAS LOCAIS, E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Eldorado do Carajás aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido no Município de Eldorado do Carajás, Estado do Pará, o dia 05 de setembro, como data comemorativa dos artistas e desportistas local;

Art. 2º - Para realização dos eventos comemorativos municipal, em homenagem aos artistas e desportistas locais, fica a autoridade Governamental Municipal responsável, ao seu critério, autorizar como ponto facultativo nos órgãos públicos do Município, a referida data comemorativa;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal Eldorado do Carajás, aos dezessete de junho de dois mil e vinte.


Célio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal